



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1760

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 194/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2434/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
643 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
657 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	33.000,00
	TOTAL	33.000,00
	TOTAL GERAL:	58.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
656 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00
	TOTAL	58.000,00
	TOTAL GERAL:	58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 195/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2435/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1760

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 926	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00
	TOTAL:	310.000,00
	TOTAL GERAL:	310.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 – 926	Repasse Convênio SEAB 134/2022 – PPMC II – Plano Paraná Mais Cidades II	310.000,00
	TOTAL	310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 196/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2436/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.205,05 (Cinco mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 900	Indenizações e Restituições	565,36
3.3.90.93.00.00 – 911	Indenizações e Restituições	539,69
3.3.90.93.00.00 – 0	Indenizações e Restituições	4.100,00
	TOTAL:	5.205,05
	TOTAL GERAL:	5.205,05

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1760

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
900	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	362,41
911	Convênio 150/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	506,09
0	Recursos Livres	4.100,00
TOTAL		4.968,50

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 900	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 900 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	202,95
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 911	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 911 – Convênio 150/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	33,60
TOTAL		236,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 197/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2437/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
547 - 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL:		60.000,00
TOTAL GERAL:		60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1760

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap	
485 - 4.4.90.51.00.00 - 0	Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
	TOTAL GERAL:	60.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 198/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Le Municipal n.º 2438/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.51.00.00 - 927	Obras e Instalações	372.450,00
	TOTAL:	372.450,00
	TOTAL GERAL:	372.450,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - 927	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - 927 - Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021	372.450,00
	TOTAL	372.450,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1760

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 199/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
648 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	TOTAL:	9.000,00
	TOTAL GERAL:	9.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
656 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
	TOTAL:	9.000,00
	TOTAL GERAL:	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1760

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 079/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: nº 19.287.443/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para obras e instalações dos novos jazigos para o novo terreno do cemitério municipal de jardim alegre, com execução no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 62.010,45 (sessenta e dois mil, dez reais e quarenta e cinco centavos).

INÍCIO: 22/08/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 18/02/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 009/2022, homologada em 19/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 029/2022

Ref.: Contratação de empresa para serviço de certificação de tacógrafos para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 029/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 029/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.487,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2086.3.3.90.39.00.00 – 3400

Em favor da empresa INOVA TRUCK LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.184.214/0001-93, rua Perimetral Tancredo neves, nº 16, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco – Paraná, CEP: 87.180-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2022

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 030/2022

Ref.: Contratação de empresa para produção e publicação do livro coletivo das turmas dos 5º anos da Escola Municipal Professor Dilson Teixeira Coelho, intitulado: Contos e encontros contando e recontando contos famosos e histórias bíblicas.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 030/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 030/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1760

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.39.00.00 – 103

Em favor da empresa: FRAGA & AMARAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.123.754/0001-30, Avenida Paraná, nº 1250, centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 126/2022, de 22 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 1.422/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a Servidora **Laisa Caroline Mariano**, portadora da cédula de identidade nº 10.311.965-0 SESP/PR, do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão do Programa de Fortalecimentos de Vínculos**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 19 de agosto do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (22/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal